



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.796
02 DE MARÇO DE 2023
Nº PÁGS: 5

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS NOVOS.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	RK2 PNEUS LTDA, vencedora dos lotes 01, 38, 57 e 65, com valor total de R\$ 28.288,00. J. E PNEUS LTDA, vencedora dos lotes 02, 28, 46, 61 e 68, com valor total de R\$ 62.010,00. PEMIUM PNEUS EIRELLI, vencedora do lote 03, 04, 05, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 60, 66, 67, 70, 71 e 73 com valor total de R\$ 1.094.604,00. TEREZA PNEUS LTDA, vencedora dos lotes 06, 11, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59 e 72, com valor total de R\$ 93.544,82. MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, vencedora dos lotes 07, 08, 14, 15, 20, 21, 35, 36, 63, 64 e 69, com valor total de R\$ 363.968,32. BARATÃO PNEUS LTDA, vencedora dos lotes 09, 10 e 12 com valor total de R\$ 110.800,00. ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, vencedora dos lotes 26, 27, 50, 62 e 74 com valor total de R\$ 122.836,00. AURORA E-COMERCE LTDA, vencedora dos lotes 32 e 37 com valor total de R\$ 51.880,00. ROBUST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS - EIRELI, vencedora do lote 39 com valor total R\$ 1.320,00. CASINI PNEUS LTDA ME, vencedora do lote 40, 41 e 58 com valor total de R\$ 7.768,20.
Valor Total:	R\$ 1.937.019,34.
Ibiporã, 01 de março de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

Tipo:	MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO FORQUILHA EM CONCRETO ARMADO E VIGAS PRÉ-MOLDADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS EM ANEXO.
Execução:	08 (oito) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal.
Vencedora (s)	DRENO CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 8.920.000,00
Ibiporã, 01 de março de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 141, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 016/2023 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 1º. ATRIBUIR ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
42981	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	Condutor de Veiculos	13/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Cancela período aquisitivo de Férias regulamentares de servidoras por motivo de afastamento.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO artigo 149, inciso II da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, o período aquisitivo das Férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, por terem se afastado no período aquisitivo para licença para tratamento de saúde por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
37071	ROSINEIDE APARECIDA DE QUEIROS	Educador Infantil 40h	03/02/2022	02/02/2023
38521	TAMIRES REGINA VIEIRA GUMIERO	Educador Infantil 40h	03/02/2022	02/02/2023

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 143, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, aos servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 27 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade; **CONSIDERANDO** que os pedidos foram requeridos por meio de protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores municipais, abaixo citados, Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, requerida por meio de protocolos devidamente analisados.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1996/23	37481	LEONARDO CAMARGO MARANGON	1º	2014-2019	2º
1813/23	32521	LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO	2º	2014-2019	3º
16768/22	34671	THIAGO RODRIGO CARNEIRO FRANCISCO	2º	2017-2022	1º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 144, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Concede servidores Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade; **CONSIDERANDO** os pedidos da Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **fevereiro de 2023**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1538/23	6571	ADELINO VENANCIO DA SILVA	6º	2015-2020	3º
1722/23	9691	ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	5º	2010-2015	1º
1890/23	24831	ADRIANA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	4º	2016-2021	3º
2058/23	34541	ALINE FERNANDES ALVARENGA	2º	2017-2022	2º
630/23	33861	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	1º	2009-2014	3º
1216/23	40531	AMANDA IZABELE PARENTE BIRELO	1º	2015-2020	3º
1257/23	25481	ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	4º	2017-2022	2º
1730/23	28551	ANDREZA BRUSCHI CARDOSO	3º	2015-2020	2º
1471/23	38011	ANGELA FATIMA DE SOUZA	2º	2017-2022	1º
1377/23	34261	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	2º	2017-2022	2º
1956/23	40601	CAMILA RAVANHANI	1º	2016-2021	1º
1905/23	10571	CARLOS GIRALDO	6º	2016-2021	3º
2054/23	33471	CLEITON DICATI DE MATTOS	2º	2017-2022	1º
1465/23	19211	DARCY LEAL	5º	2017-2022	2º
1797/23	32811	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	1º	2010-2015	1º
1710/23	21201	DULCINEIA DAS NEVES REIS	4º	2013-2018	3º
1601/23	18631	ELAINE APARECIDA DE ALCANTARA	5º	2015-2020	3º
714/23	34511	ELIANA MOURA DA SILVA	2º	2017-2022	2º
1462/23	28801	ELIS CRISTINA DE ALMEIDA	3º	2015-2020	2º
1870/23	14411	ELISANGELA REGINA DA SILVA	6º	2017-2022	3º
1319/23	18131	FABIANE SANCHES GARCIA	4º	2010-2015	2º
1808/23	19391	FABIO ALESSANDRO GIROLDO	3º	2008-2013	2º
1292/23	27931	FABIO LUIZ GAMBAROTTO	3º	2014-2019	3º
1275/23	27381	FERNANDO CESAR BATINI	3º	2014-2019	2º
1798/23	34271	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	2º	2017-2022	1º
1668/23	26411	JAIR FAGUNDES DOS REIS	3º	2017-2022	2º
1205/23	28881	JANAINA VANESSA DA SILVA ROSA	3º	2015-2020	3º
1539/23	5991	JOAO CESAR FERREIRA	6º	2015-2020	2º
1188/23	33781	JOAO PAULO DE ASSIS	2º	2017-2022	2º
1701/23	20251	JOAQUIM MOURA FILHO	5º	2018-2023	1º
1633/23	13291	JOSE ANTONIO SARABIA	6º	2017-2022	2º
2052/23	14211	JOSE APARECIDO MOREIRA	6º	2017-2022	2º
1228/23	29151	JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA	2º	2017-2022	1º
1980/23	26681	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	3º	2014-2019	2º
1711/23	33091	KELLI RODRIGUES TRACZIKOSKI NASCIMENTO	2º	2015-2020	2º
1583/23	35111	LAURO DENIS DE OLIVEIRA MELO	2º	2017-2022	1º
1365/23	29361	LOURDES MARCELINO	3º	2014-2019	1º
1231/23	35031	LUCAS GIOVANE IWANCHECHEN	2º	2017-2022	3º
1932/23	22641	MARCIA MILENE DE OLIVEIRA	4º	2014-2019	1º
1638/23	30311	MARCIO JOSE BOTTI DE ALMEIDA	2º	2017-2022	2º
1740/23	25031	MARCIO PEDRO DOS SANTOS	3º	2011-2016	3º
961/23	31011	MARIA DE FATIMA DIONIZIO NARDINI	2º	2013-2018	3º
2063/23	21991	MARIA SUELI CORREA	4º	2013-2018	2º
1456/23	29051	MATILDE SANTOS DA SILVA	3º	2016-2021	2º
1386/23	29601	NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA	2º	2012-2017	3º
1385/23	38931	RAFAEL ALVES DA SILVA	1º	2012-2017	3º
1536/23	24981	RENILSON LUIZ DA SILVA	4º	2016-2021	2º
1810/23	25881	ROSANGELA MARIA DA SILVA	3º	2013-2018	1º

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



1800/23	27021	SANDRA AKEMI SUSAS SEKI	3º	2014-2019	2º
1225/23	34521	SELMA MARIA DA SILVA	2º	2017-2022	2º
1846/23	32431	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	2º	2017-2022	2º
1642/23	25051	SILVIA REGINA GODOY	4º	2016-2021	2º
1378/23	38911	SIMONE JESUINA DOS SANTOS	1º	2015-2020	2º
1232/23	14651	SUELY BALESTRA	6º	2017-2022	2º
981/23	23241	VIVIAN CRISTINA DA COSTA	4º	2015-2020	1º
1382/23	19771	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	5º	2018-2023	1º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 145, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Promove na Progressão Vertical a servidora, em conformidade com as avaliações funcionais, referente aos anos 2012 e 2017. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com os artigos 34, §2º, e 35 da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o cumprimento da determinação judicial constante no autos nº0000913-50.2021.8.16.0090;

CONSIDERANDO que se trata de servidora aposentada e que não foi promovida na época devida.

CONSIDERANDO que o Município reviu todas as promoções não concedidas no período de 2012 a 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora THAIS FILOMENA DE OLIVEIRA ROSA, a **Promoção Vertical**, em conformidade com as avaliações funcionais realizadas em atendimento aos dispostos nos artigos 34, §2º, e 35 da Lei Municipal nº. 2.522/2011 referente aos anos de **2012 a 2017**, totalizando acréscimo de 06 (seis) níveis de vencimento dentro do mesmo cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 146, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Prorroga Posse e Exercício do cargo de Médico Clínico Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** a solicitação do candidato requerido por protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, a prorrogação da Posse e do Exercício, **por mais 15 dias**, contados da data do término da primeira prorrogação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
2185/2023	DENISE COSSIOLO CAMILIOS	Médico Clínico Geral – 20h	080/2023 Publicação 02/02/2023	17/02/2023	03/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE OBRAS

DECRETO Nº 138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Declara inservíveis bens imóveis e equipamentos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei orgânica do Município de Ibiporã, artigo 6, X da Lei Orgânica do município, em combinado com a Portaria nº 353/2021 que designou a Comissão de Avaliação de bens Inservíveis.

CONSIDERANDO o tempo de uso dos bens que se tornaram obsoletos e acabaram por perder sua funcionalidade para utilização;

CONSIDERANDO a impossibilidade de uso e gozo destes equipamentos devido a sua substituição por tecnologia LED, mais econômicas reduzindo o custo excessivo aos cofres públicos para recuperação e manutenção,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para Administração Pública os bens imóveis discriminados abaixo:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.	Peso Unitário	Unid.	Peso Total	Unid.
01	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA À VAPOR DE 150 WATTS.	PCÇ	4.800,00	3,75	Kg	18000	Kg
02	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA À VAPOR DE 250 WATTS.	PCÇ	2.550,00	5,15	Kg	13133	Kg
03	LUMINÁRIA ALUMÍNIO ANODIZADO LM3	PCÇ	7.350,00	440,00	g (gramas)	3234	Kg
04	CABEOTE ALUMÍNIO FUNDIDO	PCÇ	7.350,00	268,00	g (gramas)	1970	Kg
05	FIO COBRE INTERNO AO CABO PP 2,5MM²	M	22.000,00	22,00	g por metro	484	Kg

Art. 2º Os bens discriminados acima serão objeto de venda em hasta pública na modalidade leilão, no estado em que se encontram, pela maior oferta ou lance a incidir sobre o valor da avaliação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

IBIPREV

PORTARIA No. 013, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Arquivamento do Processo Disciplinar nº. 004/2022.

O Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 262, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **RESOLVE:**

Art.1º Que após a análise do relatório final da Comissão, análise e decisão da presidente do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV constante na folha 816 do aludido processo, conclui para o **Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2022**, instaurado por meio da Portaria nº. 478, de 30 de junho de 2022, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, contra o servidor inativo “D.D.T.A”.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023-CMI

CONTRATO Nº. 007/2022-CMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR.

Contratada: DIRCEU BUENO DA ROCHA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº. 36.757.131/0001-65, com sede na Rua Silverio Doniak, nº. 280, CEP: 84.502-407, bairro D.E.R., na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Objeto: Repactuação contratual com a empresa Dirceu Bueno da Rocha ME para reequilíbrio econômico-financeiro e modificação de especificações, para melhor adequação técnica do Contrato nº. 007/2022, com base na alínea d, do inciso II, e alínea a, do inciso I, do artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R\$ 7.128,06 (Sete Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Seis Centavos) por mês, totalizando R\$ 85.536,71 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) ao ano.

Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2023.

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 1 de março de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial